

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL**  
PROCESSO CRP02 Nº 02/2012  
PREGÃO PRESENCIAL CRP02 Nº 02/2012

---

Razão Social:

CNPJ N.º

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Recebi do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2012 – cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e audiovisual conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no termo de referência presente no Anexo I, cujos envelopes de proposta e documentação serão apresentados às 9h do dia 24 de julho de 2012, no auditório do **Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações de Pernambuco – SINTTEL**, localizado na Rua Afonso Pena, 333, Boa Vista, Recife/PE.

Local:

---

**Assinatura**

---

Licitante,

Visando à comunicação futura entre o Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região (CRP02) e o licitante, solicitamos de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de entrega do edital e remessa ao CRP02 via e-mail: [crppe@crppe.org.br](mailto:crppe@crppe.org.br)

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação direta de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 2ª REGIÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 02/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº CRP02 – 02 /2011**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 2ª REGIÃO (CRP-02), pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.516/0001-91, com sede na Rua Afonso Pena, nº 475, Santo Amaro, CEP. 50.050-130, Recife/PE, por seu Pregoeiro Josias José Gonçalves, designado pela Portaria nº 024/11, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, visando Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e audiovisual, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no termo de referência do Anexo I.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 24 de julho de 2012 às 9h

**LOCAL:** Auditório do **Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações de Pernambuco – SINTTEL**, localizado na Rua Afonso Pena, 333, Boa Vista, Recife/PE

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I.Termo de Referência – ANEXO I
- II.Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação – ANEXO II
- III.Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ANEXO III
- IV.Declaração de Inexistência de fato superveniente – ANEXO IV
- V.Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal – ANEXO V
- VI.Modelo de Proposta de Preço – ANEXO VI
- VII.Minuta da Ata de Registro de Preço – ANEXO VII

O **PREGÃO** será disciplinado por este Edital, pelos anexos que dele fazem parte integrante, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **1. DO OBJETO**

Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, incluindo hardware e software e equipamentos de audiovisual, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

O objeto está distribuído em lotes assim divididos, podendo os licitantes ofertarem propostas para tantos lotes quanto lhes convenha:

**LOTE 01:** Servidor, Desktop, Notebook, Netbook, Tablet;

**LOTE 02:** Mac Pro, Sistema Operacional para o Mac Pro;

**LOTE 03:** Impressoras, Multifuncionais, Scanner, Projetor;

**LOTE 04:** Monitor, Teclado e Mouse, Nobreak, Estabilizador, Swicht, Roteador.

## **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto estão garantidos pelas rubricas 6.2.2.1.1.02.01.03.006 – Equipamentos de processamento de dados e 6.2.2.1.1.02.01.03.007 - Sistemas de processamento de Dados.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

### **3.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que:**

- a) Atenderem a todas as exigências contidas neste Edital, bem como nos seus anexos;
- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

### **3.2. Será vedada a participação de licitantes:**

- a) Reunidos em consórcio, coligação ou cooperativas;
- b) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região ou pela Administração Distrital e/ou Federal e, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo Federal;
- d) Submetidos a processo de falência, concurso de credores, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) Enquadrados nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- f) Estrangeiros que não funcione regularmente no Brasil;
- g) Que tenham participação direta ou indireta de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- h) Que possuam um mesmo representante para mais de uma licitante.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** – Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

### **a) Na hipótese de representante legal:**

Registro comercial, no caso de empresa individual, e, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial;

**b) Na hipótese de procurador:**

Instrumento de procuração, público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes do mandante para outorga.

**4.2** – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.3** – Será permitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**4.4.** Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**4.5** - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a empresa, mas impedirá ao seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

**4.6** - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**4.7** - Finalizado o credenciamento, não será mais admitido nenhum licitante no certame.

## **5. DAS DECLARAÇÕES**

**5.1** - As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração.

**5.2** - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser entregue **fora** dos envelopes de proposta e documentação, e ser apresentada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**.

**5.3** - A Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser entregue **fora** dos envelopes de proposta e documentação, e ser apresentada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** acompanhada de:

**a)** Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando não for optante pelo SIMPLES NACIONAL, Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

**5.3.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na supracitada Lei Complementar deverá apresentar o descrito acima, sob pena de, não o fazendo no ato de credenciamento, anuir que se considere que renunciou ao seu direito.

**5.4.** A Declaração de Compromisso e idoneidade deverá ser entregue **fora** do envelope de proposta-preço e de documentação de habilitação, podendo a licitante utilizar o modelo estabelecido no **Anexo IV – Modelo de Declaração de Compromisso e Idoneidade**.

## **6. DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA-PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Encerrada a etapa de credenciamento e apresentação das declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de microempresa e empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas-preço e os documentos de habilitação.

**6.2.** A proposta-preço e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome e o CNPJ do proponente e os seguintes dizeres:

**•ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 2ª REGIÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, incluindo hardware e software e equipamentos de audiovisual conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no termo de referência presente no Anexo I.

**LOTE (indicação do lote para o qual o licitante está oferecendo proposta)**

(Razão Social da empresa licitante)  
( Endereço, telefone/fax e email )

•

**•ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 2ª REGIÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, incluindo hardware e software e equipamentos de audiovisual conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no termo de referência presente no Anexo I.

(Razão Social da empresa licitante)  
( Endereço, telefone/fax e email )

## 7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta deverá:

**a)** Ser elaborada conforme o modelo do **Anexo VI – Proposta Comercial**, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, destituídas de rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, bem como devendo ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.

**b)** Indicar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver);

**c)** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;

**d)** Ter descrição completa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações e demais características do Anexo I – Termo de Referência;

**e)** Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de índices ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado. Em caso de divergências entre a discriminação dos valores escritos em algarismos e os expressos por extenso, serão considerados os valores mais vantajosos para o Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região;

**f)** Indicar o preço unitário para cada item, em moeda corrente nacional;

**g)** Apresentar preço global para cada lote, considerando o quantitativo mínimo estimado para cada item.

**h)** Considerar todos os insumos necessários para a execução do contrato, inclusive aqueles decorrentes de impostos, seguros, encargos sociais, fretes e embalagem;

7.2 – O licitante poderá optar por formular proposta para quantos lotes desejar, em envelopes de proposta-preço específicos para cada lote.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital e de seus anexos, as que apresentarem lote incompleto ou que não apresentarem preço para algum item do lote, as propostas omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentarem valores manifestamente inexequíveis.

7.4 - Caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, acerca da aceitabilidade da Proposta apresentada.

7.5 - Os valores ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis nos primeiros 12 (doze) meses. Se houver prorrogação da vigência do contrato, os valores poderão ser alterados nos termos da legislação aplicável e desde que de acordo com o preço praticado conforme pesquisa de mercado.

7.6 - Para a correta elaboração da proposta, o licitante deverá examinar todos os documentos exigidos no Edital e atender à todas as exigências nele contidas e em seus anexos.

7.7 - Uma vez iniciada a abertura do envelope referente à proposta-preço, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste certame.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de **menor valor** e das demais com valores sucessivos e superiores até o percentual de 10% (dez por cento) àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, próximo àquela selecionada no item anterior, até o máximo de 3 (três). No caso de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.2 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente, decidindo-se, por meio de sorteio, em caso de empate.

8.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor;

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 16 deste edital.

8.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, considerando-se selecionado o último lance.

8.5 - O procedimento a ser adotado no caso de ocorrência de empate, quando o menor valor não for ofertado por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) beneficiária do regime diferenciado, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, será o que se segue:

**8.5.1** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada durante a etapa de lances.

**8.5.2** - Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.5.2.1** - A ME ou EPP mais bem classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) definido nos termos do subitem 8.5.1., será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de menor valor, inferior àquela classificada com o menor valor ou lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Apresentada proposta nas condições referidas, proceder-se-á à análise da documentação de habilitação.

**8.5.2.2** - Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.5.1., na ordem classificatória, para, querendo, exercer o mesmo direito.

**8.5.2.3** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5.1., será realizado sorteio entre elas, definindo e convocando automaticamente o vencedor do sorteio para, querendo, formular melhor oferta.

**8.6** - O Pregoeiro terá ampla liberdade para negociar com o autor da oferta de menor valor.

**8.7** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.8** - No caso de vir a sessão do Pregão, em situação excepcional, a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas dos licitantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**8.9** – O(s) licitante(s) vencedor(s) deverá(ão) apresentar em 48 (quarenta e oito) horas a nova proposta com os preços adequados aos lances ofertados, se for o caso, em cuja redução deverão ser contemplados todos os itens constantes do respectivo lote.

## **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1** - Após o encerramento da fase de lances verbais, com a classificação das propostas na forma prescrita neste edital, proceder-se-á a abertura do Envelope “Documentação”, para análise dos documentos de habilitação do primeiro proponente classificado.

**9.2** - Os documentos de habilitação exigidos nos subitens a seguir deverão ser apresentados, preferencialmente, em cópia autenticada por cartório de notas, na ordem das exigências do Edital, ou em original acompanhada de cópia simples para a devida autenticação da Comissão, a partir do original, até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão de abertura prevista no presente **PREGÃO**.

**9.3** – Os documentos emitidos, via internet, por órgãos ou entidades públicas, dispensam a necessidade de autenticação, e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

**9.4** – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, os demais apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

**9.5** A Administração não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de utilização dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa impossibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**9.6** – Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem o prazo de 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

**9.7** - Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame.

**9.8** - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso no qual será declarado vencedor.

**9.9.** O Envelope “Documentação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito:

**9.9.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Registro comercial, para empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.9.1.1.** Os documentos relacionados nas alíneas “a, b, c, d” do subitem 9.9.1., não precisarão constar do Envelope “Documentação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **9.9.2. Regularidade Fiscal:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), em Situação Ativa;

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do **PREGÃO**.

**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidões Negativas da Dívida Ativa da União e de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, fornecidas, respectivamente, pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, e Estadual (Certidão de Regularidade de débito do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor);

**d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

**e)** Prova de regularidade relativa a dívidas decorrentes de condenações pela Justiça do Trabalho através da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), podendo requerê-las nas páginas eletrônicas do TST, do CNJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho mediante indicação do CPF ou CNPJ.

**9.9.2.1** - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

#### **9.9.3 - Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública desta licitação;

#### **9.9.4 - Qualificação Técnica:**

a) Apresentação de atestados de Capacidade Técnica, expedidos em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de que o licitante forneceu ou vem fornecendo, a contento, o objeto deste Edital.

b) Apresentar declaração emitida pelo fabricante do equipamento, ou seu distribuidor oficial no Brasil, informando que a empresa licitante é autorizada para comercializar o produto. A declaração deve ser específica para este processo de compra, indicando seus dados, bem como os dados da empresa licitante.

c) Apresentar manual com as especificações técnicas do fabricante do equipamento de acordo com os itens constantes no lote para o qual a licitante ofereceu proposta.

#### **9.9.5 - Outras Comprovações e Documentos:**

a) Declaração da licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos exercendo atividade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.584, de 27 de outubro de 1999, tudo de acordo ao modelo estabelecido no **Anexo V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.**

#### **9.9.6. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

a) As microempresas e as empresas de pequeno porte, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação arrolada no item “9.9.2.”, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame na sessão do pregão, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, após o que o Pregoeiro dará ciência aos licitantes desta decisão e intimará o licitante declarado vencedor para, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento desta declaração, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da sua documentação;

c) A não regularização da situação fiscal no prazo previsto e condições disciplinadas na alínea “b”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº

8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos deste Edital, ou mesmo revogar a licitação.

9.10 – Após a avaliação da documentação de habilitação, as especificações dos produtos ofertados pelo licitante vencedor serão avaliados pela Assessoria de Informática deste Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, que atestará a adequação dos itens ofertados ao Termo de Referência.

**9.11** - Verificado o atendimento às condições de habilitação do proponente que ofertou o menor valor para cada lote, bem como a adequação dos produtos ofertados ao Termo de Referência – Anexo I, será adjudicado o respectivo objeto ao licitante vencedor.

## **10. DA FASE RECURSAL**

**10.1** – Declarado o vencedor, os demais proponentes presentes poderão manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer de qualquer ato praticado durante a sessão do Pregão, sendo concedido ao(s) recorrente(s), o prazo de 3 (três) dias, contados da data da sessão, para apresentação das razões, ficando os demais proponentes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado, todavia, do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos.

**10.2** - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo PREGOEIRO ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

**10.3** - Interposto o recurso, o **PREGOEIRO** poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, com as informações devidas, à autoridade competente.

**10.4** – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Presidência do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região para homologação.

**11.2** - A adjudicação do objeto ou a homologação do resultado desta licitação não obrigam o Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região à aquisição do objeto licitado, conforme estabelece a legislação em vigor.

## **12. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata de registro de preço, conforme **Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço**, deste Edital.

**12.2** – A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado o Contrato oriundo da Ata de Registro de Preço, por meio de Termo Aditivo, até o limite estabelecido no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**12.3** – A assinatura da Ata de Registro de Preço não implicará em direito à contratação.

**12.4** – O vencedor deverá, durante a validade da Ata de Registro de Preço, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

**12.5** - O vencedor, assim entendido aquele que firmar qualquer tipo de ajuste com este Conselho Regional de Psicologia, fica obrigado a acatar nas mesmas condições desta convocação, por ato unilateral do contratante, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme o § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

## **13. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1** – Os itens decorrentes deste Registro de Preços deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, obedecidas as especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

**13.2** – O local de entrega da documentação necessária ao presente certame é a Sede do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, atualmente estabelecido na Rua Afonso Pena, 475, Santo Amaro – RECIFE/PE.

**13.3** – Na hipótese de constatação de qualquer alteração na qualidade/especificações do objeto do certame, obriga o proponente comprometido a substituir o equipamento, sem qualquer ônus ao CRP02.

## **14. PAGAMENTO**

**14.1** - O Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região pagará à contratada, pelos fornecimentos realizados, conforme descritos na Nota Fiscal/Fatura, a qual será sempre atestada por profissional indicado pelo CRP02.

**14.2** - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal no Núcleo Financeiro do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar comprovante de opção pelo SIMPLES NACIONAL, obtido através do sítio da

Receita Federal, juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção de impostos, observadas as disposições contidas na Lei 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF nº 480/2004.

**14.3** - O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou, na impossibilidade de apresentação deste, por depósito em conta corrente, através de ordem bancária.

**14.4** - O pagamento somente poderá ser efetuado se a Contratada estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões elencadas no item 9.9.2., deste Edital.

**14.5** - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da Contratada, importará na prorrogação do prazo de vencimento da obrigação a ser efetuada pelo Contratante.

**14.6** - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**14.7** - Nenhum pagamento realizado pelo Contratante isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

**14.8** - No caso de eventuais atrasos, excetuando-se o previsto no item 14.5, os valores serão corrigidos pelo CRP02, calculados com base na variação do índice do Governo Federal, entre o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

## **15. PENALIDADES**

**15.1** - Aos proponentes que causarem, sem motivo relevante, o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, se recusarem a assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato dentro do prazo estabelecido, falharem ou fraudarem a execução da presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as penalidades abaixo, sem prejuízo da reparação pelo infrator dos danos causados ao Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, sempre assegurada a prévia e ampla defesa:

**15.1.1** - Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da licitante;

**15.1.2** - Suspensão do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, bem como das demais penalidades legais.

**15.1.3** - Multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais;

**15.2** - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação de outras, quando cabíveis.

**15.3** - Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

**15.4** - Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Presidência do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região.

**15.5.** Não serão conhecidos recursos enviados por fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolada na sede do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região.

## **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**16.2** - A petição será dirigida ao Pregoeiro, o qual responderá em até 01 (um) dia útil após o recebimento.

**16.3** - Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará à Autoridade Competente, que decidirá até o prazo de 1 (um) dia útil, antes da abertura da Sessão.

**16.4** - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação de notas no endereço [www.crppe.org.br](http://www.crppe.org.br), ficando os licitantes obrigados a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região.

**16.5** - Os esclarecimentos, providências ou impugnações poderão ser formuladas através de documento protocolado na sede do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, no horário das 9:00h às 17:00h, ou via Correio, através de carta registrada; ou, também, por e-mail [crppe@crppe.org.br](mailto:crppe@crppe.org.br), desde que observado o prazo constante no item 16.1 deste edital.

**16.6** - Os licitantes devem acompanhar diariamente o site para verificação de comunicados, erratas e demais informações.

**16.7** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**16.8** - Fica assegurado ao Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região o direito de, segundo seu interesse, revogar, a qualquer tempo e motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**16.9** - Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.10** - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.11** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

**16.12** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes na sessão.

**16.12.1** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.

**16.13** - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**16.14**- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOU.

**16.15** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada após 30 (trinta) dias corridos da formalização do contrato e depois da publicação de seu extrato no DOU, mediante solicitação escrita, no endereço da sede do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região – Rua Afonso Pena, 475 – Santo Amaro – Recife/PE. Após este prazo, serão destruídos, sem quaisquer formalidades.

**16.16** - O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [www.crppe.org.br](http://www.crppe.org.br) , e, ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sede do CRP-02, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para

atendimento nos dias úteis, das 9:00h às 17:00h, na sede do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, localizada na Rua Afonso Pena, 475, Santo Amaro, Recife-PE, ou pelo telefone (81) 2119-7272.

**16.17** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Competente.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente, por disposição legal, o foro da Justiça Federal – Secção de Pernambuco.

Recife, 26 de junho de 2012

**Josias José Gonçalves**

Pregoeiro do Conselho Regional de Psicologia 2ª Região

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002.2012**  
**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**01. FUNDAMENTAÇÃO**

Em cumprimento aos preceitos instituídos pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº. 9.648, de 27 de Maio de 1998, pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, pela Lei nº. 10.438, de 26 de Abril de 2002 e pela Lei nº. 11.079, de 30 de Dezembro de 2004, é elaborado o presente Termo de Referência para Registro de Preço para equipamentos de Informática, incluindo Hardware e Software e equipamento de audiovisual.

**2. OBJETO**

Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, incluindo hardware e software e equipamentos de audiovisual, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DE CUSTO**

<b>LOTE 01</b>					
<b>Servidor, Desktop, Notebook, Netbook, Tablet</b>					
ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTITATIVO MÍNIMO	QUANTITATIVO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	<b>SERVIDOR</b>	<b>SERVIDOR</b> Processador: Intel Xeon Ec-1220 Clock do processador (GHz): 3,1 Qtde de processador suportado: 1 Memória: 8GB/ Máxima: 16GB Slot de memória livre: 2 Slot de memória total: 4 Baías de discos livres: 3 Baías de discos ocupadas: 1 Disco rígido: 2x250GB/ Máximo: 8TB SATA Interface de Disco: SATA Controladora: SATA (Raid 0/1) Placa de rede (Mbps): (2x) 10/100/1000 Porta Paralela: Não Porta USB: 10 Slot PCI: Não Slot PCI-X: Não Slot PCI Express (PCI-E): 4 Fonte de alimentação: Fonte fixa Garantia de 01 ano on site Sistema Operacional:	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>R\$ 5.865,46</b>

		WINDOWS SEVER 2008 R2 STANDARD			
02	<b>DESKTOP</b>	<p><b>DESKTOP</b>  Descrição:  Tipo do Gabinete: SFF que possibilite ficar nas posições vertical e horizontal  Processador Core 2 Duo (3M Cache, 2.93 GHz, 1066 MHz FSB)  Sistema Operacional Windows 7 Pro  04 Gb de Memória DDR3 SDRAM 1066MHz, expansível a até 08 GB;  Disco Rígido de 500 Gb 7200 RPM  Placa de Vídeo: Intel Graphics Media Accelerator X4500HD  02 Slot's PCI-Express, sendo 01 (um) PCIe x1, e 01 (um) PCIe x16;  Portas de comunicação: 08 (oito) USB 2.0 sendo 04 (quatro) frontais e 04 (quatro) trazeiras, 01 (uma) para microfone, 01 (uma) para Readphone, 01 (uma) VGA, 01 (uma) DVI-D, 01 (uma) RJ-45 Ethernet, 01 (uma) serial, 01 (uma) paralela, 01 (uma) PS/2 para teclado e 01 (uma) PS/2 para mouse;  DVD-ROM drive. Super Multi LightScribe, Writer Drive. Blu-ray Writer Drive8. Cartão de memória 22 in 1;  Fonte de Alimentação de 240W, PFC Ativo 70%;  Placa de Rede 10/100/1000 Gygabite;  Certificado ISO 9000 do fabricante do equipamento;  Garantia 36 (trinta e seis) meses on-site, com suporte telefônico 24x7, dada pelo fabricante do equipamento;</p>	<b>1</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 3.087,82</b>
03	<b>DESKTOP</b>	<p>Tipo do gabinete: SFF  Sistema operacional: Windows 7 Pro  Interface de memória: DDR3</p>	<b>1</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 4.400,06</b>

		<p>SDRAM  Slot de memória livre: 2  Slot de memória total: 4  Velocidade do disco rígido (RPM): 7200  Modem: Não  Mem. De vídeo compartilhada: sim  Slot AGP: não  Slot PCI-E x1: 1  Slot PCI-E x16: 2  Porta Firewire: Não  PS/2: não  Saída DVI-D: Não  Saída RJ-45: 1  Mouse: Sim  Caixa de som: Não  Disco máximo: 1TB  Disco rígido Padrão: 01 TB  Drive de 1.44MB: Não  Garantia: 03 anos On-site  Interface de Disco: SATA  Memória máxima: 32GB  Memória Padrão: 8GB  Mídia óptica: DVD/RW  Placa de rede (Mbps): 10/100/1000  Placa de som: integrada  Porta Paralela: Não  Porta serial: Não  Porta USB: 10  Processador: Intel Core I7  Teclado: sim</p>			
04	<b>NETBOOK MINI</b>	<p><b>NETBOOK MINI:</b>  Tela: 10"1  Processador: Intel Atom N2600, 1.66GHz, Cache L2 1MB  Sistema Operacional: Windows 7 Professional  Memória: 2GB DDR3  Features: Web Cam  Unidade de Disco Rígido: 320GB 5400rpm SATA  Video: Intel Graphics Media Accelerator 3600  Rede: 10/100, Wireless 802.11 b/g/n, Bluetooth  Portas: 3 USB 2.0, 1 VGA, 1 RJ45  Bateria: Bateria de 3 células de lítio-íon  Garantia: 01 ano</p>	<b>01</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 1.182,75</b>
05	<b>NOTEBOOK CORE I3</b>	<p>NOTEBOOK CORE I3  Tela de 14" polegadas</p>	<b>01</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 3.043,98</b>

		<p>Widescreen;          Processador Intel Core i3-2310M;          Conector 15 PIN D-SUB;          Webcam embutida;          Bluetooth;          Disco Rígido Padrão 500GB          Interface de Disco SATA          Interface de Memória DDR3 SODIMM          Memória de Vídeo Compartilhada;          Memória Padrão 4GB DDR3 SODIMM          Memória Máxima 8GB DDR3 SODIMM          Microfone Integrado;          Mouse TouchPad;          Mídia Óptica DVD-RW SuperMulti;          Placa de Rede 10/100 Mbps; 802.11 b/g/n wireless;          Chipset INTEL GM45 Express          Bateria de 06 (seis) células para suportar até 05 (cinco) horas;          01 (uma) porta HDMI;          03 (três) Porta USB;          01 (uma) Saída RJ-45;          Sistema Operacional Windows 7 Pro          01 (um) Slot de Memória Livre;          02 (dois) Slot's de Memória o Total;          Velocidade de Disco 7200 RPM;          Certificado EPEAT categoria mínima prata;          Peso Maximo Até 2,20Kg;          Garantia: 01 ano balcão</p>			
--	--	--	--	--	--

## LOTE 02

### MAC PRO e Software Photoshop CS5 12 Mac Português

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TECNICA	QUANTITATIVO MINIMO	QUANTITATIVO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
01	MAC PRO	MAC PRO 2.4GHZ QUAD-CORE INTEL XEON WESTMERE TIPO DO GABINETE: TORRE SISTEMA OPERACIONAL: OS X LION INTERFACE DE MEMÓRIA: PC3-8500 DDR3 DIMM 1066 MHZ ECC SDRAM SLOT DE MEMÓRIA LIVRE: 2 SLOT DE MEMÓRIA TOTAL: 8 VELOCIDADE DE DISCO ( RPM ): 7200	<b>01</b>	<b>05</b>	<b>R\$ 15.080,50</b>

		<p>MODEM: NÃO            PLACA DE VÍDEO: ATI RADEON HD 5770            1GB GDDR5            MEM. DE VIDEO COMPARTILHADA:            NÃO            SLOT AGP: NÃO            SLOT PCI-E X1: NÃO            SLOT PCI-E X16: NÃO            PORTA FIREWIRE: 04            PS/2: NÃO            SAÍDA DVI-D: 1            SAÍDA RJ-45: NÃO            MOUSE: TOUCHPAD            CAIXA DE SOM: NÃO            DISCO MÁXIMO: 2TB            DISCO RÍGIDO PADRÃO: 1TB            DRIVE DE 1.44MB: NÃO            GARANTIA: 01 ANO BALCÃO            INTERFACE DE DISCO: SATA            LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO            MEMÓRIA MÁXIMA: 32GB            MEMÓRIA PADRÃO: 6GB            MÍDIA ÓPTICA: CD-RW/DVD-RW            PLACA DE REDE (MBPS): 10/100/1000            PLACA DE SOM: INTEGRADA            PORTA PARALELA: 00            PORTA SERIAL: NÃO            PORTA USB: 05            PROCESSADOR: INTEL QUAD-CORE            XEON WESTMERE 2.4GHZ( 2            PROCESSADORES )            TECLADO: SIM            LINHA: DESKTOPS</p>			
02	<b>Software Photoshop CS5 12 Mac Português</b>	<p>Software Photoshop CS5 12 Mac            Português            Idioma: Português            Segmento: Comercial            Versão: CS5            Espaço em Disco Mínimo: 2.0GB            Memória Mínima: 1 GB            Plataforma: Mac            Processador Mínimo: Intel Multicore            Upgrade Permitido: Não            Linha: Soft. Gráficos</p>	<b>01</b>	<b>05</b>	<b>R\$ 3.387,00</b>
<b>LOTE 03</b>					
<b>Impressoras, Multifuncionais, Scanner, Projetor</b>					
ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTITATIVO MÍNIMO	QUANTITATIVO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
01	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCI ONAL</b>	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b>            Tipos de Funções:            Impressora/Copiadora/Scanner/Fax            Tecnologia de Impressão: Laser            Velocidade de impressão até 19 ppm            Velocidade de cópia até 19 com;            Resolução Máx.Copiadora (dpi): Até            600 x 600            Redução/Ampliação            Resolução Óptica Scanner (dpi): Até            1200 x 1200            Resolução Interpolada Scanner (dpi):            Até 19200            Velocidade Transmissão Fax: Até            33.6Kbps</p>	<b>1</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 1.787,00</b>

		<p>Resolução Máxima Fax (dpi): Até 300 x 300  Alimentador Automático para 35 Folhas (ADF);  Capacidade de Entrada para no mínimo 150 folhas  Ciclo Mensal de 8.000 ppm;  Interface 01 (uma) Porta USB;  Linguagem Padrão: Host-based  Tipos de papel: A4 (210 x 297 mm), A5 (148 x 210 mm), Carta (216 x 279 mm), Executivo, Legal, Ofício 2 (216 x 330 mm) e envelope;  Placa de Rede: 10/100Mbps  Resolução Máxima (dpi): Até 600 x 600  Voltagem (V): 110  Garantia: 01 (um) ano Balcão</p>			
02	<b>IMPRESSORA LASER COLORIDA</b>	<p><b>IMPRESSORA LASER COLORIDA</b>  Velocidade de Impressão Color Até 30 (trinta) PPM;  Velocidade de Impressão Preto Até 30 (trinta) PPM  01 Slot EIO  Alimentador Manual para 100 folhas;  Cap. Entrada Máxima 850 folhas;  Cap. Entrada Padrão 350 folhas;  Ciclo Mensal 75.000 páginas por mês;  Impressão frente e verso Manual  Linguagem Padrão PCL5c/PCL6/PS3  Memória Máxima 1024MB  Memória Padrão 256MB  Tipos de papel: A4 (210 x 297 mm), A5 (148 x 210 mm), Carta (216 x 279 mm), Executivo, Ofício 2 (216 x 330 mm), Ofício 9 (215 x 315 mm) e Envelopes;  Interface de comunicação 01 (uma) Porta USB;  Processador de no mínimo 514MHz;  Rede 10/100/1000Mbps  Resolução Máxima Até 1200 x 600 dpi;  Voltagem 110V;  Garantia: 01 ano balcão</p>	<b>1</b>	<b>05</b>	<b>R\$ 3.661,50</b>
03	<b>IMPRESSORA LASERJET</b>	<p><b>IMPRESSORA LASERJET</b>  Slot EIO: Não  Alimentador Manual: Não suporta  Cap. Entrada Máxima (folhas): 801  Cap. Entrada Padrão (folhas): 300  Ciclo Mensal (páginas): 50.000  Envelopes: Sim  Garantia: 01 ano balcão  Impressão frente e verso: Sim - Automático  Linguagem Padrão: PCL5c/PCL6/PS3  Memória Máxima: 384MB  Memória Padrão: 128MB  Papel A3 (420 x 297 mm): Não  Papel A4 (210 x 297 mm): Sim  Papel A5 (148 x 210 mm): Sim  Papel Carta (216 x 279 mm): Sim  Papel Executivo: Sim  Papel Ofício 2 (216 x 330 mm): Sim  Papel Ofício 9 (215 x 315 mm): Sim  Porta Paralela: Não  Porta Serial: Não  Porta USB: 01</p>	<b>1</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 1.530,00</b>

		<p>Processador (MHz): 600          Qtde Bandeja Entr/Saída Máxima: 3/1          Qtde Bandeja Entr/Saída Padrão: 2/1          Rede: 10/100/1000Mbps          Resolução Máxima (dpi): Até 1200 x 1200          Velocid. Impressão Color (ppm): Não suporta          Velocid. Impressão Preto (ppm): Até 35          voltagem (V): 110</p>			
04	<b>SCANNER</b>	<p><b>SCANNER</b></p> <p>Tempo Pré Visualização 10 (s);          Resolução Óptica (dpi): Até 1200          Resolução Interpolada (dpi): Até 1200 x 1200          Profundidade de Cores (bit): 48          OCR: Sim          Porta USB: 01          Voltagem (V): 110/220          Garantia: 1 ano balcão</p>	<b>01</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 409,00</b>
05	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b>	<p><b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b></p> <p>Luminosidade 2800 ANSI Lumens;          Resolução Nativa SVGA (800 x 600)          Proporção Nativa 16:10 (suporta 16:9 e 4:3)          Resolução RGB SVGA (800 x 600)          Tela de 30 a 350 Polegadas;          Vídeo (Linhas de TV): 480          Distância de Projeção 0.8 a 14.7 m;          Compatível com HDTV          Durabilidade da Lâmpada 3000 horas;          Modo Econômico 3000 horas;          Lâmpada: 200W UHP          Controle Remoto;          Alto Falante;          Tecnologia de Projeção 3 LCD;          Garantia: 03 (três) anos de balcão dada pelo fabricante;          Acompanha maleta: Sim</p>	<b>01</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 1.946,25</b>

## LOTE 04

Monitor, teclado e mouse, Nobreak, Estabilizador, Swicht, Roteador

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTITATIVO MINIMO	QUANTITATIVO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
01	<b>MONITOR LED 20"</b>	<p><b>MONITOR LED 20"</b>            Widescreen: Sim            Cabo 15 PIN D-SUB: Sim            Resolução recomendada: 0            Tempo de resposta (MS):5            Cabo DVI-D: Não            Conector 15 PIN- D-SUB: Sim            Conector DVI-D: Não            Garantia: 01 ano balcão            Cor: Preto brilhante            Multimidia: Não            Resolução máxima: 1920 x1080</p>	<b>1</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 494,50</b>

		S-Video: Não Suporte VESA: Sim Entrada HDMI: Não Tamanho da Tela (polegadas): 20 Linha: Monitor LED Monitor/TV: Não			
02	<b>ESTABILIZADOR BIVOLT 1500VA NT</b>	<b>ESTABILIZADOR BIVOLT 1500VA NT</b> Potência (VA): 1500 Potência (Watts): 1500 Tensão de Entrada (V): 115/220 Tensão de Saída (V): 115 Números de Tomadas: 6 Proteção Telefônica: Sim Filtro de Linha Interno: Sim Material do Gabinete: Plástico Antichama	<b>1</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 398,50</b>
03	<b>NO BREAK 1,5 Kva Bi-V</b>	<b>NO BREAK 1,5 Kva Bi-V</b> Potencia de saída (VA): 1200 Potencia de saída (W): 600 Tensão de Entrada (V): Bivolt Tensão de saída (V): 115 Conexão de Entrada: Novo padrão de tomadas NBR 14.136 Conexões de saída: Novo padrão de tomadas NBR 14.136 Autonomia ½ carga (min): 16 Fator de potência: 5 Forma de onda: Semi-Senoidal Frequência de Entrada (Hz): 60+/- 2 Microprocessado: Sim Porta de comunicações: USB Software incluído: Sim Tipo de bateria: Selada, livre de manutenção Estabilizado: Sim Garantia: 02 anos de balcão	<b>01</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 1.719,67</b>
04	<b>KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO</b>	<b>KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO</b> Teclas de atalho Configuração ABNT2 Receptor sem Fio Com Scroll Garantia do fabricante por 3 anos 01 Porta USB Requisitos do Sistema Windows Vista/XP  Wireless	<b>1</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 178,00</b>
05	<b>APRESENTADOR DE PROJETO</b>	<b>APRESENTADOR DE PROJETO</b> 2 em 1: Apresentador sem fio e Apontador Laser Liberdade: Tecnologia sem fio até 15 metros de distancia Plug-and-Play: Dispensa a instalação de qualquer Software ou Driver Interface: USB 2 Botões Apresentador: (avançar e voltar) 1 Botão Laser Pointer 1 Botão Função: Pausar (tela escura / voltar) 1 Botão Função: Trocar Aplicativo (alt tab) Tipo de Transmissão: Radio Frequência (2.4 GHz)	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 195,73</b>

		Distancia Máxima: 15 metros Consumo: Mouse: 10 mA, Laser 18 mA Compatível: PC ou Notebook Cor: Preto			
06	<b>SWITCH</b>	<b>SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000</b> Nº de Portas 10/100Mbps: Não Nº de Portas 10/100/1000Mbps: 24 Suporte a PoE: Não Slot para Fibra Ótica (GBIC): 4 Tipo de Switch: Rack Mountable (19") Nível de Gerenciamento: SNMP Porta Console (RS-232): Sim Empilhável: Sim Cascadeamento: Sim VLAN: Sim Fonte: Bivolt Garantia: 5 anos balcão Gerenciável: Sim	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 2.370,50</b>
07	<b>ROTEADOR WIRELESS</b>	<b>ROTEADOR WIRELESS</b> Velocidade (Mbps): 300 Padrão Wireless: IEEE 802.11b/g/n 300 Mbps Gerenciável: SNMP Porta LAN 10/100 Mbps: 1 Garantia: 1 ano Porta USB: Não Segurança: WEP/WPA/WPA2	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 501,00</b>

## 07. DA VIGÊNCIA

7.1 – A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

7.2 - A proponente vencedora fica obrigada a acatar, nas mesmas condições desta convocação, por ato unilateral do CONTRATANTE, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

## 08. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

Os critérios de julgamento estarão de acordo com o previsto na Lei n.º 8.666/93, adotando-se, nesta modalidade, o critério de menor preço, sendo que, para se tornar adjudicatária, é imprescindível que a proposta atenda a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como apresente preço compatível com o praticado no mercado.

## 09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Atender as ordens de Fornecimento emitidas pelo Contratante, obedecendo as discriminações relativas ao quantitativo e especificações registradas, no prazo de até 20 dias após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.2. Substituir, sem custo adicional ao contratante, os itens que estiverem em desacordo com as especificações deste termo, sob pena de aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.3 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidente, impostos, contribuições previdenciárias, fretes e quaisquer outras decorrentes da execução do serviço;

9.4 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.5 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação, bem como das retenções previstas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 480/2004 e outras normas legais atinentes ao assunto.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1 – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos solicitados, atestando a fatura, e comunicando irregularidades, acaso existentes, para solução imediata.

10.2 – Efetuar o pagamento no vencimento das faturas apresentadas pela contratada, relativamente às mercadorias entregues, desde que estejam em conformidade com as Ordens de Fornecimento emitidas.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Deverão estar inclusos nos preços ofertados todos os insumos, tais como despesas de mão de obra, impostos, taxas e fretes, seguros, embalagens, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste PREGÃO.

Recife, 05 de maio de 2012.

HSBS Soluções em Informática LTDA  
Assessoria de Informática do CRP02

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO<sup>1</sup>**

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas de Lei e em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, Pregão Presencial nº 002.2012.

....., em .....de.....de 2012

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ (Representante Legal)

CPF nº \_\_\_\_\_ (do signatário)

1. **OBSERVAÇÃO** : Esta declaração deverá ser produzida em papel timbrado e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto, outorgados na procuração e apresentada **fora** dos envelopes proposta e habilitação.

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE<sup>2</sup>**

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

....., em .....de.....de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_(Representante Legal)

CPF nº \_\_\_\_\_(do signatário)

2. **OBSERVAÇÃO** : Esta declaração deverá ser produzida em papel timbrado e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto, outorgados na procuração e apresentada **fora** dos envelopes proposta e habilitação.

#### **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE<sup>4</sup>**

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 002/2012 que:

- ✓ Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- ✓ Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- ✓ Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., em .....de.....de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_(Representante Legal)

CPF nº \_\_\_\_\_(do signatário)

4 **OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser produzida em papel timbrado e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada **dentro** do envelope habilitação.

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL<sup>5</sup>**

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quinze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., em .....de.....de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_(Representante Legal)

CPF nº \_\_\_\_\_(do signatário)

5. **OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser produzida em papel timbrado e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL<sup>6</sup>**

**PROPOSTA COMERCIAL** Pregão Presencial nº 002.2012

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço completo:** \_\_\_\_\_

**Telefone e Fax:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, incluindo hardware e software e equipamentos de audiovisual conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no termo de referência do Anexo I.

<b>LOTE 01</b>					
<b>Servidor, Desktop, Notebook, Netbook, Tablet</b>					
ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTITATIVO MÍNIMO	QUANTITATIVO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
01	<b>SERVIDOR</b>	<b>SERVIDOR</b> Processador: Intel Xeon Ec-1220 Clock do processador (GHz): 3,1 Qtde de processador suportado: 1 Memória: 8GB/ Máxima: 16GB Slot de memória livre: 2 Slot de memória total: 4 Baías de discos livres: 3 Baías de discos ocupadas: 1 Disco rígido: 2x250GB/ Máximo: 8TB SATA Interface de Disco: SATA Controladora: SATA (Raid 0/1) Placa de rede (Mbps): (2x) 10/100/1000 Porta Paralela: Não Porta USB: 10 Slot PCI: Não Slot PCI-X: Não Slot PCI Express (PCI-E): 4 Fonte de alimentação: Fonte fixa Garantia de 01 ano on site Sistema Operacional: WINDOWS SEVER 2008 R2 STANDARD	1	5	
02	<b>DESKTOP</b>	<b>DESKTOP</b> Descrição: Tipo do Gabinete: SFF que possibilite ficar nas posições vertical e horizontal Processador Core 2 Duo (3M Cache, 2.93 GHz, 1066 MHz FSB) Sistema Operacional Windows 7 Pro 04 Gb de Memória DDR3 SDRAM 1066MHz, expansível a até 08 GB; Disco Rígido de 500 Gb 7200 RPM Placa de Vídeo: Intel Graphics Media	<b>01</b>	<b>50</b>	

		<p>Accelerator X4500HD 02 Slot's PCI-Express, sendo 01 (um) PCIe x1, e 01 (um) PCIe x16; Portas de comunicação: 08 (oito) USB 2.0 sendo 04 (quatro) frontais e 04 (quatro) trazeiras, 01 (uma) para microfone, 01 (uma) para Readphone, 01 (uma) VGA, 01 (uma) DVI-D, 01 (uma) RJ-45 Ethernet, 01 (uma) serial, 01 (uma) paralela, 01 (uma) PS/2 para teclado e 01 (uma) PS/2 para mouse; DVD-ROM drive. Super Multi LightScribe, Writer Drive. Blu-ray Writer Drive8. Cartão de memória 22 in 1; Fonte de Alimentação de 240W, PFC Ativo 70%; Placa de Rede 10/100/1000 Gygabite; Certificado ISO 9000 do fabricante do equipamento; Garantia 36 (trinta e seis) meses on-site, com suporte telefônico 24x7, dada pelo fabricante do equipamento;</p>			
03	<b>DESKTOP</b>	<p>Tipo do gabinete: SFF Sistema operacional: Windows 7 Pro Interface de memória: DDR3 SDRAM Slot de memória livre: 2 Slot de memória total: 4 Velocidade do disco rígido (RPM): 7200 Modem: Não Mem. De vídeo compartilhada: sim Slot AGP: não Slot PCI-E x1: 1 Slot PCI-E x16: 2 Porta Firewire: Não PS/2: não Saída DVI-D: Não Saída RJ-45: 1 Mouse: Sim Caixa de som: Não Disco máximo: 1TB Disco rígido Padrão: 01 TB Drive de 1.44MB: Não Garantia: 03 anos On-site Interface de Disco: SATA Memória máxima: 32GB Memória Padrão: 8GB Mídia óptica: DVD/RW Placa de rede (Mbps): 10/100/1000 Placa de som: integrada Porta Paralela: Não Porta serial: Não Porta USB: 10 Processador: Intel Core I7 Teclado: sim</p>	<b>01</b>	<b>50</b>	
04	<b>NETBOOK MINI</b>	<p><b>NETBOOK MINI:</b> Tela: 10"1 Processador: Intel Atom N2600, 1.66GHz, Cache L2 1MB Sistema Operacional: Windows 7 Professional Memória: 2GB DDR3 Features: Web Cam Unidade de Disco Rígido: 320GB 5400rpm SATA Vídeo: Intel Graphics Media Accelerator 3600</p>	<b>01</b>	<b>10</b>	

		<p>Rede: 10/100, Wireless 802.11 b/g/n, Bluetooth  Portas: 3 USB 2.0, 1 VGA, 1 RJ45  Bateria: Bateria de 3 células de lítio-íon  Garantia: 01 ano</p>			
05	<b>NOTEBOOK CORE I3</b>	<p>NOTEBOOK CORE I3  Tela de 14" polegadas Widescreen;  Processador Intel Core i3-2310M;  Conector 15 PIN D-SUB;  Webcam embutida;  Bluetooth;  Disco Rígido Padrão 500GB  Interface de Disco SATA  Interface de Memória DDR3 SODIMM  Memória de Vídeo Compartilhada;  Memória Padrão 4GB DDR3 SODIMM  Memória Máxima 8GB DDR3 SODIMM  Microfone Integrado;  Mouse TouchPad;  Mídia Óptica DVD-RW SuperMulti;  Placa de Rede 10/100 Mbps; 802.11 b/g/n wireless;  Chipset INTEL GM45 Express  Bateria de 06 (seis) células para suportar até 05 (cinco) horas;  01 (uma) porta HDMI;  03 (três) Porta USB;  01 (uma) Saída RJ-45;  Sistema Operacional Windows 7 Pro  01 (um) Slot de Memória Livre;  02 (dois) Slot's de Memória o Total;  Velocidade de Disco 7200 RPM;  Certificado EPEAT categoria mínima prata;  Peso Maximo Até 2,20Kg;  Garantia: 01 ano balcão</p>	<b>01</b>	<b>10</b>	

**VALOR GLOBAL PARA O LOTE 01: R\$.....**

<b>LOTE 02</b> <b>MAC PRO e Software Photoshop CS5 12 Mac Português</b>					
ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTITATIVO MÍNIMO	QUANTITATIVO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
01	<b>MAC PRO</b>	<p>MAC PRO 2.4GHZ QUAD-CORE INTEL XEON WESTMERE  TIPO DO GABINETE: TORRE  SISTEMA OPERACIONAL: OS X LION  INTERFACE DE MEMÓRIA: PC3-8500 DDR3 DIMM 1066 MHZ ECC SDRAM  SLOT DE MEMÓRIA LIVRE: 2  SLOT DE MEMÓRIA TOTAL: 8  VELOCIDADE DE DISCO ( RPM ): 7200  MODEM: NÃO  PLACA DE VÍDEO: ATI RADEON HD 5770  1GB GDDR5  MEM. DE VIDEO COMPARTILHADA: NÃO  SLOT AGP: NÃO  SLOT PCI-E X1: NÃO  SLOT PCI-E X16: NÃO  PORTA FIREWIRE: 04</p>	<b>01</b>	<b>05</b>	R\$

		PS/2: NÃO SAÍDA DVI-D: 1 SAÍDA RJ-45: NÃO MOUSE: TOUCHPAD CAIXA DE SOM: NÃO DISCO MÁXIMO: 2TB DISCO RÍGIDO PADRÃO: 1TB DRIVE DE 1.44MB: NÃO GARANTIA: 01 ANO BALCÃO INTERFACE DE DISCO: SATA LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO MEMÓRIA MÁXIMA: 32GB MEMÓRIA PADRÃO: 6GB MÍDIA ÓPTICA: CD-RW/DVD-RW PLACA DE REDE (MBPS): 10/100/1000 PLACA DE SOM: INTEGRADA PORTA PARALELA: 00 PORTA SERIAL: NÃO PORTA USB: 05 PROCESSADOR: INTEL QUAD-CORE XEON WESTMERE 2.4GHZ( 2 PROCESSADORES ) TECLADO: SIM LINHA: DESKTOPS			
02	<b>Software Photoshop CS5 12 Mac Português</b>	Software Photoshop CS5 12 Mac Português Idioma: Português Segmento: Comercial Versão: CS5 Espaço em Disco Mínimo: 2.0GB Memória Mínima: 1 GB Plataforma: Mac Processador Mínimo: Intel Multicore Upgrade Permitido: Não Linha: Soft. Gráficos	01	05	

**VALOR GLOBAL PARA O LOTE 02: R\$ .....**

<b>LOTE 03</b>					
<b>Impressoras, Multifuncionais, Scanner, Projetor</b>					
ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTITATIVO MÍNIMO	QUANTITATIVO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
01	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCI ONAL</b>	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> Tipos de Funções: Impressora/Copiadora/Scanner/Fax Tecnologia de Impressão: Laser Velocidade de impressão até 19 ppm Velocidade de cópia até 19 com; Resolução Máx.Copiadora (dpi): Até 600 x 600 Redução/Ampliação Resolução Óptica Scanner (dpi): Até 1200 x 1200 Resolução Interpolada Scanner (dpi): Até 19200 Velocidade Transmissão Fax: Até 33.6Kbps Resolução Máxima Fax (dpi): Até 300 x 300 Alimentador Automático para 35 Folhas (ADF); Capacidade de Entrada para no mínimo 150 folhas	01	20	

		<p>Ciclo Mensal de 8.000 ppm; Interface 01 (uma) Porta USB; Linguagem Padrão: Host-based Tipos de papel: A4 (210 x 297 mm), A5 (148 x 210 mm), Carta (216 x 279 mm), Executivo, Legal, Ofício 2 (216 x 330 mm) e envelope; Placa de Rede: 10/100Mbps Resolução Máxima (dpi): Até 600 x 600 Voltagem (V): 110 Garantia: 01 (um) ano Balcão</p>			
02	<b>IMPRESSORA LASER COLORIDA</b>	<p><b>IMPRESSORA LASER COLORIDA</b></p> <p>Velocidade de Impressão Color Até 30 (trinta) PPM; Velocidade de Impressão Preto Até 30 (trinta) PPM 01 Slot EIO Alimentador Manual para 100 folhas; Cap. Entrada Máxima 850 folhas; Cap. Entrada Padrão 350 folhas; Ciclo Mensal 75.000 páginas por mês; Impressão frente e verso Manual Linguagem Padrão PCL5c/PCL6/PS3 Memória Máxima 1024MB Memória Padrão 256MB Tipos de papel: A4 (210 x 297 mm), A5 (148 x 210 mm), Carta (216 x 279 mm), Executivo, Ofício 2 (216 x 330 mm), Ofício 9 (215 x 315 mm) e Envelopes; Interface de comunicação 01 (uma) Porta USB; Processador de no mínimo 514MHz; Rede 10/100/1000Mbps Resolução Máxima Até 1200 x 600 dpi; Voltagem 110V; Garantia: 01 ano balcão</p>	<b>01</b>	<b>05</b>	
03	<b>IMPRESSORA LASERJET</b>	<p><b>IMPRESSORA LASERJET</b></p> <p>Slot EIO: Não Alimentador Manual: Não suporta Cap. Entrada Máxima (folhas): 801 Cap. Entrada Padrão (folhas): 300 Ciclo Mensal (páginas): 50.000 Envelopes: Sim Garantia: 01 ano balcão Impressão frente e verso: Sim - Automático Linguagem Padrão: PCL5c/PCL6/PS3 Memória Máxima: 384MB Memória Padrão: 128MB Papel A3 (420 x 297 mm): Não Papel A4 (210 x 297 mm): Sim Papel A5 (148 x 210 mm): Sim Papel Carta (216 x 279 mm): Sim Papel Executivo: Sim Papel Ofício 2 (216 x 330 mm): Sim Papel Ofício 9 (215 x 315 mm): Sim Porta Paralela: Não Porta Serial: Não Porta USB: 01 Processador (MHz): 600 Qtde Bandeja Entr/Saída Máxima: 3/1 Qtde Bandeja Entr/Saída Padrão: 2/1 Rede: 10/100/1000Mbps Resolução Máxima (dpi): Até 1200 x 1200</p>	<b>01</b>	<b>20</b>	

		Velocid. Impressão Color (ppm): Não suporta Velocid. Impressão Preto (ppm): Até 35 voltagem (V): 110			
04	<b>SCANNER</b>	<b>SCANNER</b>  Tempo Pré Visualização 10 (s); Resolução Óptica (dpi): Até 1200 Resolução Interpolada (dpi): Até 1200 x 1200 Profundidade de Cores (bit): 48 OCR: Sim Porta USB: 01 Voltagem (V): 110/220 Garantia: 1 ano balcão	<b>01</b>	<b>20</b>	
05	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b>	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b>  Luminosidade 2800 ANSI Lumens; Resolução Nativa SVGA (800 x 600) Proporção Nativa 16:10 (suporta 16:9 e 4:3) Resolução RGB SVGA (800 x 600) Tela de 30 a 350 Polegadas; Vídeo (Linhas de TV): 480 Distância de Projeção 0.8 a 14.7 m; Compatível com HDTV Durabilidade da Lâmpada 3000 horas; Modo Econômico 3000 horas; Lâmpada: 200W UHP Controle Remoto; Alto Falante; Tecnologia de Projeção 3 LCD; Garantia: 03 (três) anos de balcão dada pelo fabricante; Acompanha maleta: Sim	<b>01</b>	<b>20</b>	

**VALOR GLOBAL PARA O LOTE 03: R\$ .....**

<b>LOTE 04</b>					
Monitor, teclado e mouse, Nobreak, Estabilizador, Swicht, Roteador					
ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TECNICA	QUANTITATIVO MINIMO	QUANTITATIVO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
01	<b>MONITOR LED 20"</b>	<b>MONITOR LED 20"</b> Widescreen: Sim Cabo 15 PIN D-SUB: Sim Resolução recomendada: 0 Tempo de resposta (MS):5 Cabo DVI-D: Não Conector 15 PIN- D-SUB: Sim Conector DVI-D: Não Garantia: 01 ano balcão Cor: Preto brilhante Multimidia: Não Resolução máxima: 1920 x1080 S-Video: Não Suporte VESA: Sim Entrada HDMI: Não Tamanho da Tela (polegadas): 20	<b>01</b>	<b>50</b>	

		<p>Linha: Monitor LED Monitor/TV: Não</p>			
02	<b>ESTABILIZADOR BIVOLT 1500VA NT</b>	<p><b>ESTABILIZADOR BIVOLT 1500VA NT</b> Potência (VA): 1500 Potência (Watts): 1500 Tensão de Entrada (V): 115/220 Tensão de Saída (V): 115 Números de Tomadas: 6 Proteção Telefônica: Sim Filtro de Linha Interno: Sim Material do Gabinete: Plástico Antichama</p>	<b>01</b>	<b>50</b>	
03	<b>NO BREAK 1,5 Kva Bi-V</b>	<p><b>NO BREAK 1,5 Kva Bi-V</b> Potencia de saída (VA): 1200 Potencia de saída (W): 600 Tensão de Entrada (V): Bivolt Tensão de saída (V): 115 Conexão de Entrada: Novo padrão de tomadas NBR 14.136 Conexões de saída: Novo padrão de tomadas NBR 14.136 Autonomia ½ carga (min): 16 Fator de potência: 5 Forma de onda: Semi-Senoidal Frequência de Entrada (Hz): 60+/- 2 Microprocessado: Sim Porta de comunicações: USB Software incluído: Sim Tipo de bateria: Selada, livre de manutenção Estabilizado: Sim Garantia: 02 anos de balcão</p>	<b>01</b>	<b>20</b>	
04	<b>KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO</b>	<p><b>KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO</b> Teclas de atalho Configuração ABNT2 Receptor sem Fio Com Scroll Garantia do fabricante por 3 anos 01 Porta USB Requisitos do Sistema Windows Vista/XP  Wireless</p>	<b>01</b>	<b>20</b>	
05	<b>APRESENTADOR DE PROJETO</b>	<p><b>APRESENTADOR DE PROJETO</b> 2 em 1: Apresentador sem fio e Apontador Laser Liberdade: Tecnologia sem fio até 15 metros de distancia Plug-and-Play: Dispensa a instalação de qualquer Software ou Driver Interface: USB 2 Botões Apresentador: (avançar e voltar) 1 Botão Laser Pointer 1 Botão Função: Pausar (tela escura / voltar) 1 Botão Função: Trocar Aplicativo (alt tab) Tipo de Transmissão: Radio Frequência (2.4 GHz) Distancia Máxima: 15 metros Consumo: Mouse: 10 mA, Laser 18 mA Compatível: PC ou Notebook Cor: Preto</p>	<b>01</b>	<b>10</b>	

06	<b>SWITCH</b>	<b>SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000</b> Nº de Portas 10/100Mbps: Não Nº de Portas 10/100/1000Mbps: 24 Suporte a PoE: Não Slot para Fibra Ótica (GBIC): 4 Tipo de Switch: Rack Mountable (19") Nível de Gerenciamento: SNMP Porta Console (RS-232): Sim Empilhável: Sim Cascadeamento: Sim VLAN: Sim Fonte: Bivolt Garantia: 5 anos balcão Gerenciável: Sim	<b>01</b>	<b>10</b>	
07	<b>ROTEADOR WIRELESS</b>	<b>ROTEADOR WIRELESS</b> Velocidade (Mbps): 300 Padrão Wireless: IEEE 802.11b/g/n 300 Mbps Gerenciável: SNMP Porta LAN 10/100 Mbps: 1 Garantia: 1 ano Porta USB: Não Segurança: WEP/WPA/WPA2	<b>01</b>	<b>10</b>	

**VALOR GLOBAL PARA O LOTE 04: R\$ .....**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local, data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal / Procurador

**Informar:** REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: \_\_\_\_\_

QUALIFICAÇÃO (cargo): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

6. **OBSERVAÇÃO:** Esta proposta deverá ser produzida em papel timbrado e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada **dentro** do envelope proposta.

**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO CRP02 N.º 002/ 2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL 02/2012**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**PREÂMBULO**

CLÁUSULA PRIMEIRA	OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA	UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA	PREÇO
CLÁUSULA QUINTA	PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA	CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO
CLÁUSULA SÉTIMA	PAGAMENTO
CLÁUSULA OITAVA	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
CLÁUSULA NONA	REVISÃO DE PREÇOS
CLÁUSULA DÉCIMA	ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA	CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA	AUTORIZAÇÃO PARA REQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE FORNECIMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA	PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA	DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA	DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA	FORO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CRP N.º XX/2012**  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 2ª REGIÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, incluindo hardware e software, e equipamentos de audiovisual, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no termo de referência do Anexo I.

REF. PREGÃO RP N.º 02/2012

**I – PREÂMBULO:**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de ..... de 2012, na sede do Conselho Regional de Psicologia 2ª Região, situada à Rua Afonso Pena, 475, Santo Amaro, Recife, inscrita no CGC. sob n.º 37.115.516/0001-91, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto n.º 2.743/1998 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1990., em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2012 para Registro de Preços, por deliberação do PREGOEIRO datada de ....., homologada por ato da autoridade competente às fls. ... do Processo Licitatório CRP-02 n.º 02/2012, publicado no Diário Oficial de .../.../..., representada neste ato por seu Conselheiro Presidente, RG n.º, CPF n.º, RESOLVE registrar os preços para aquisição dos equipamentos de informática e audiovisual oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, consoante discriminação apresentada no ANEXO I desta ATA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. O objeto da presente ATA é aquele previsto no ANEXO I, desta ATA, que passa a integrá-la.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

3. O Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, da consulta aos bancos de dados que contém os preços dos produtos, de trocas de informações com outras instituições, de cotações e licitações.

4. Durante o prazo de validade da ATA inexistirá a obrigatoriedade, por parte do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

5. Neste mesmo interregno fica também garantido ao Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. É facultada à Administração Pública utilizar-se do presente REGISTRO DE PREÇOS, não alterando a média anual, ficando a(s) empresa(s) obrigada(s) a fornecer os materiais solicitados nas mesmas condições contratuais estabelecidas com o Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região.

**CLÁUSULA QUARTA: PREÇO**

7. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do Anexo I desta ATA.

8. Por ocasião do fornecimento decorrente desta ATA, observar-se-ão, também quanto ao preço, as previsões presentes no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento.

9. Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados no mercado, os fornecedores serão chamados para adequá-los à realidade do mercado.

#### **CLÁUSULA QUINTA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

10. Os itens decorrentes deste Registro de Preços deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, atualmente localizado na Rua Afonso Pena, 475, Santo Amaro, Recife/PE, conforme Ordem de Fornecimento que será emitida na quantidade indicada pelo requisitante.

11. A detentora da Ata deverá cumprir a Ordem de Fornecimento no prazo de 20 dias, contados da data da assinatura da referida Ordem de Fornecimento.

12. As despesas decorrentes da entrega dos equipamentos correrão por conta da detentora da ATA, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, montagem, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

#### **CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

13. O contrato de fornecimento decorrente da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será formalizado com o recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente pela detentora.

14. É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da ATA, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

15. O não cumprimento/observância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões editalícias, implicará nas penalidades e sanções administrativas constante no Edital.

16. A requisição do fornecimento por parte da Unidade requisitante poderá ser levada a efeito por meio de e-mail, fac-símile, memorando, ofício, devendo dela constar a indicação do produto, quantidade pretendida, valor unitário, valor total, local e prazo de entrega, data, carimbo e assinatura do responsável.

17. Quando do recebimento do pedido formalizado por parte da Unidade requisitante, a empresa fornecedora deverá inserir, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

18. Diante da constatação de qualquer alteração na qualidade ou quantidade dos itens licitados, o proponente compromete-se a efetuar a sua troca sem qualquer ônus para o órgão responsável pelo **REGISTRO**.

19. Em caso de não aceitação do(s) equipamento(s), pela diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a complementá-lo(s) e/ou retirá-lo(s), e/ou substituí-lo(s), no prazo de 3 (três) dias, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima Terceira.

20. Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar atingir o limite de fornecimento estabelecido ou, por qualquer razão, não puder entregar o produto, este poderá ser adquirido de outro signatário da ATA DE REGISTRO, observada sempre a ordem de classificação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: PAGAMENTO**

21. O pagamento do fornecimento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o conseqüente recebimento dos itens, comprovada a manutenção das exigências da

habilitação e atestada pelo Setor Responsável a conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva Nota Fiscal.

22. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

23. Caso o término do prazo para pagamento ocorra em dia sem expediente no Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

24. Caso o item **21** tenha sido atendido e o pagamento não for efetivado até a data prevista, os valores correspondentes serão corrigidos pelo CRP-02 por intermédio do índice oficial do Governo Federal. Caso contrário, o pagamento efetivar-se-á após as devidas deduções, na forma prevista nesta Ata, sem prejuízo das demais sanções pertinentes.

25. O pagamento efetuado não isentará a empresa signatária da ATA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

26. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar comprovante de opção pelo SIMPLES NACIONAL, obtido através do endereço eletrônico da Receita Federal, juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção de impostos, observadas as disposições da Lei 9.430/96 e Instrução Normativa SRF nº 480/2004.

#### **CLÁUSULA OITAVA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

27. É vedado o reajustamento de preços no espaço de tempo de validade do REGISTRO de PREÇO.

28. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA NONA: REVISÃO DE PREÇOS**

29. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram, entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, tendo como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

30. Os pagamentos oriundos do período para o qual está sendo discutida a revisão de preços serão efetuados conforme o valor registrado, até a decisão final do pedido de realinhamento do contrato, sob pena de sujeição à aplicação de penalidades, previstas em lei e na presente ATA de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES**

31. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante o correspondente Termo de Aditamento à ATA.

32. As signatárias da ATA ficam obrigadas a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões de materiais/produtos registrados, até o limite de 25% do valor pactuado para o item.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

33. O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa:

34. Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando o signatário da ATA:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

35. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

36. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial da União (DOU), por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

37. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu REGISTRO DE PREÇOS na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: AUTORIZAÇÃO PARA REQUISIÇÃO E EMISSÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

38. As autorizações para as aquisições decorrentes desta ATA serão de responsabilidade do funcionário do Setor de Apoio Administrativo, devidamente informado no momento da assinatura do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto licitado pelo Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região.

39. A emissão de Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento parcial ou total serão igualmente de responsabilidade do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, ou a quem este delegar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PENALIDADES**

40. Independentemente das responsabilidades civil e/ou criminal, o fornecedor do bem que descumprir o pactuado ficará impedido de licitar e contratar com o Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região e demais órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Deverá, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993.

41. A recusa injustificada de assinar a ATA, pela(s) empresa(s) classificada(s) e indicada(s) para REGISTRO de seu(s) respectivo(s) preço(s), ensejará a aplicação da penalidade enunciada no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, sendo que a multa corresponderá a 10% (dez por cento) do valor do(s) produto(s) que seria(m) registrado(s) como de fornecimento da(s) mesma(s).

42. A recusa injustificada da(s) detentora(s) desta ATA em retirar a(s) ordens de fornecimento, observado o prazo delimitado para tanto, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

43. O retardamento injustificado da execução do objeto da Ata, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

a) Multa de 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado;

b) Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado;

44. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa decorrente da inadimplência contratual será de 30% (trinta por cento) sobre o total ou sobre a parte da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço de nova contratação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520/02.

45. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) supra indicada(s), o(s) proponente(s) ficará(ão) sujeito(s), ainda, à composição das perdas e danos causados ao Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, decorrentes de sua inadimplência.

46. A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s).

47. Na hipótese de o pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no parágrafo anterior, ao ser escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor (IGP-M), ou índice que venha a substituí-lo.

48. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das demais, porventura existentes.

49. Da aplicação de multas caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato.

50. A mora na execução, além de sujeitar a signatária da ATA à multa, autoriza a Administração a declarar rescindido o contrato e punir a faltosa com a suspensão do direito de licitar e contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública, na forma capitulada no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, assegurado, em quaisquer das hipóteses, o direito à defesa prévia e ao contraditório.

51. À formalização da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como também para a aplicação de qualquer outra penalidade, será assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório.

52. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região e demais órgãos e entidades da Administração Pública, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas no Diário Oficial da União (DOU).

53. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato, podendo também promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

54. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os documentos do PREGÃO RP CRP-02 N.º 02/2012, constantes do Processo Licitatório CRP-02 N.º 002/2012, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) CONTRATADA(S).

55. A execução do CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

56. Os casos omissos nesta Ata serão solucionados pela Presidência do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal, bem como nos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO**

57. As partes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Pernambuco, como único competente para dirimir eventuais divergências, dúvidas ou litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, caso não forem resolvidas administrativamente, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que este seja.

**Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.**

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª REGIÃO  
Conselheira Presidente

EMPRESAS SIGNATÁRIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

TESTEMUNHAS:

NOME:  
RG. CPF

NOME:  
RG. CPF